CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 287/ 2023

Considerando a regulamentação da atividade de mototáxi em Salvador, por intermédio da Lei Municipal nº 9.149/2016 e do Decreto nº 28.278 de fevereiro de 2017;

Considerando que a cidade tem 1,2 mil trabalhadores nessa área e vai oferecer cerca de mil novas vagas para moto taxistas até o final de 2023;

Considerando a necessidade de disciplinar, padronizar e oferecer melhor infraestrutura para condutores e usuários;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento do Decreto Municipal nº 28.278/2017, visando o aperfeiçoamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiro;

Considerando que a padronização é muito importante porque ela formaliza para os todos os envolvidos qual é a melhor forma de executar um trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito, se digne o fornecimento dos kits de padronização para mototaxistas regulamentados.

Salvador, 22 de novembro de 2023

Claudio Tinoco

CLAUDIO TINOCO
Vereador